

LEI Nº 189, DE 17 DE OUTUBRO DE 1953

Abre o crédito suplementar da importância de sessenta e dois mil cruzeiros (Cr\$ 62.000,00), para o fim que se especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS DO ESTADO DO PIAUÍ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica aberto na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Oeiras, o crédito suplementar da importância de sessenta e dois mil cruzeiros (Cr\$ 62.000,00), para reforço das verbas abaixo enumeradas, constantes do orçamento vigente:

ADMINISTRAÇÃO GERAL

Verba Nº 3

- 8.64 - Secretaria
8.04.3 - Material de Consumo
Impressos, livros em branco, talões de conhecimento e outros materiais de consumo Cr\$ 1.000,00

SAÚDE PÚBLICA

Verba Nº 7

- 8.43 - Assistência Pública
8.43.4 - Despesas Diversas
Medicamentos destinados aos indigentes 2.000,00

SERVIÇOS INDUSTRIAIS

Verba Nº 9

- 8.63 - Iluminação
8.63.3 - Material de Consumo
Combustíveis, lubrificantes, lâmpadas e outros materiais de consumo 30.000,00


ENCARGOS DIVERSOS

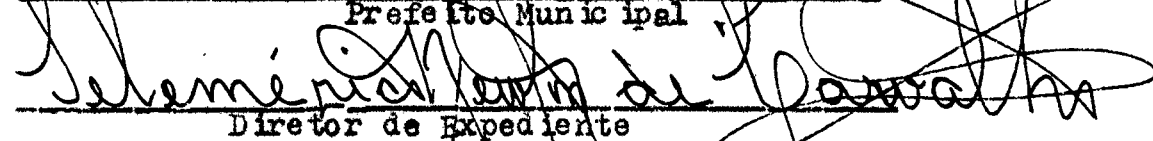
- 8.99 - Diversos
8.99.4 - Despesas Diversas
Material de expediente para a Delegacia de Polícia, inclusive gratificação ao Delegado, diligências e aluguel de casa 4.000,00
Para atender as despesas com o T.G. 199 5.000,00
Despesas Imprevistas 20.000,00

TOTAL Cr\$ 62.000,00

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

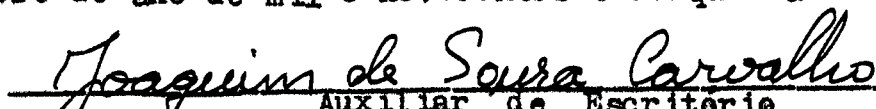
O Diretor de Expediente da Prefeitura assim o faça executar
Prefeitura Municipal de Oeiras, 17 de Outubro de 1953



Prefeito Municipal


Diretor de Expediente

Numerada, sancionada e promulgada a presente Lei, nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de Oeiras do Estado do Piauí, aos dezesseis dias do mês de Outubro do ano de mil e novecentos e cinquenta e três.



Auxiliar de Escritório